



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

PORTARIA REI/IFTO Nº 96, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Estabelece autoridade competente para autorizar processos de contratação direta por inexigibilidade e dispensa de licitação no âmbito do Instituto Federal do Tocantins.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece autoridade competente para autorizar processos de contratação direta por inexigibilidade e dispensa de licitação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º São autoridades competentes para autorizar os processos de contratação direta:

I - o Reitor nos casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos III e seguintes do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - o Ordenador de Despesas da Unidade Gestora nos casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º A adjudicação do objeto e a homologação do procedimento de dispensa eletrônica no sistema, previstas no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, deverão ser realizadas pelo Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Gestora do Instituto Federal do Tocantins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 30/04/2024, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2363772** e o código CRC **B74AA7D0**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.009330/2024-98

SEI nº 2363772